

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN instalar Totem de Autoatendimento CORSAN no município.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica a Companhia Rio-grandense de Saneamento – Corsan autorizada a efetuar a instalação de um Totem de Autoatendimento CORSAN no município de Água Santa.

**§ 1º** - As despesas decorrentes da instalação, bem como manutenção do equipamento, correrão por conta da Companhia Rio-grandense De Saneamento – Corsan.

**§ 2º** - O município disponibilizará espaço físico de 1m<sup>2</sup>, ponto de rede elétrica e de rede lógica no local a ser instalado o equipamento, arcando inclusive pelos custos contínuos provenientes dos serviços da energia elétrica e internet enquanto perdurar o contrato.

**Art. 2º** - O Município de comum acordo com a CORSAN definirá o espaço público para instalação do equipamento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
12 de Julho de 2021

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 027/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue para análise desta Casa Projeto de Lei que Autoriza o a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, a efetuar a instalação no município de um TOTEN de autoatendimento.

No terminal de autoatendimento os clientes terão acesso de forma rápida e fácil aos serviços mais demandados como:

- Fatura simplificada;
- Informar vazamentos de água do imóvel, na rua ou calçada;
- Pagamento de faturas com cartão de crédito;
- Agendamento de atendimento presencial nas unidades;
- Cadastro de faturas por e-mail;
- Consulta situação de abastecimento de água;

Limitados ao que se apresenta, e por ser mais um serviço colocado à disposição da comunidade, contamos com a compreensão desta Casa para aprovação da referida matéria em caráter de urgência

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
12 de Julho de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS